

PROCURADORIA LEGISLATIVA

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 322/2020 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Manaus para o exercício financeiro de 2021".

AUTORIA: Executivo Municipal

PARECER ÀS EMENDAS DE Nº 001 A 172

Encontra-se nesta Procuradoria Legislativa, emendas ao Projeto de Lei n. 322/2020 - Lei Orçamentária, para análise e parecer, encaminhado pela Comissão de Constituição e Justiça.

A análise das Emendas ao Projeto de Lei nº 322/2020 - Lei Orçamentária, se prendeu, exclusivamente, aos aspectos técnico-jurídicos das proposições, conforme prevê o Regimento Interno deste Poder Legislativo e a Lei Orgânica do Município de Manaus, ou seja, analisaremos apenas a legalidade das emendas, sem adentrar ao mérito político.

Das 172 emendas analisadas, esta Procuradoria sugere o que sejam aprovadas 164 (95,35 %) e que 04 (2,33%) emendas sejam rejeitadas.

Visando facilitar o entendimento deste documento, optamos por dividi-las em blocos de acordo com os argumentos a seguir apresentados:

BLOCO A - Parecer contrário, por exceder a previsão de 0,7% (sete décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no ano anterior destinada às emendas dos 41 parlamentares da Câmara Municipal de Manaus, cuja execução será obrigatória. Conforme disposto no Art. 20 da Lei Nº 2.682 de 2020 e no § 13, do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus que reserva o percentual da receita corrente líquida. totalizando 04





emendas:

146, 147, 154, 156.

BLOCO B – Parecer favorável por estarem dentro da técnica legislativa e por não ferirem qualquer preceito legal ou constitucional, totalizando 164 emendas aprovadas:

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34,
35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52,
53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69,
70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87,
88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102,
103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114,
115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126,
127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138,
139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 152,
153, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166,
167, 168, 169, 170, 171, 172.

Manaus, 21 de dezembro de 2020.

PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO

PROCURADORA DA CMM

